CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 157 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE FOMENTO AO TURISMO CULTURAL DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para *REALIZAR ATIVIDADE DE FOMENTO AO TURISMO CULTURAL DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/RN,* no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de *R$ 100,000,00 (cem mil reais)*, com o objetivo de *REALIZAR ATIVIDADE DE FOMENTO AO TURISMO CULTURAL DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/RN,* a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE FOMENTO AO TURISMO CULTURAL DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/RN, serão no valor de *R$ 100,000,00 (cem mil reais)*, e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Órgão	*02 - PODER EXECUTIVO*
Unidade	02.141 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função	23 - Comércio e Serviços
Subfunção	695 - Turismo
Programa	0016 - Cidade Cultural e Turística
Ação	**1507 – Realizar atividade de fomento ao turismo cultural do Município de Parnamirim/RN.**
Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	**R$ 100.000,00 (cem mil reais)**
Fonte de custeio/remanejamento	**AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 21 de novembro de 2025.

Rodrigo Albuquerque Cruz

Vereador Autor

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025,** destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA,** na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.141 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, na AÇÃO 1507 – *Realizar atividade de fomento ao Turismo Cultural do Município de Parnamirim/RN*, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na Promoção de festivais gastronômicos, de música e de cinema como atrativos turísticos e culturais, enaltecendo a cultura, lazer, entretenimento, o turismo e a geração de emprego em nosso Município.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de *R$ 100,000,00 (cem mil reais)***, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vista a importância para o desenvolvimento turístico e cultural do município.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 21 de novembro de 2025.

Rodrigo Albuquerque Cruz

Vereador Autor

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Scanned with CamScanner